



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023
Processo nº 0011589-16.2022.6.02.8000

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Klever Rêgo Loureiro**, e empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.**, situada na Alameda Rio Negro, nº 503, sala 1803 – Alphaville Industrial – Barueri/SP, CEP: 06454-000, inscrita no CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10, *e-mail*: felipe.veronez@neofacilidades.com.br, neste ato representada por Felipe Veronez de Sousa, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 07/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de gestão de manutenção de veículos, em rede especializada, através da internet, com tecnologia de cartão eletrônico, para atender à frota de veículos do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e aos veículos requisitados sob seu uso, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O presente aditivo tem seu valor global estimado em R\$ 136.906,25 (cento e trinta e seis mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), considerando o acréscimo de peças e serviços efetuado através do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Programa de Trabalho nº 167674, Elemento de Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas a exercícios futuros terão seus créditos e empenhos indicados através de Termos Aditivos ou Apostilamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores combinado com a Cláusula Oitava (Da Vigência) do Contrato n.º 07/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, evento n.º 1455986, e à manifestação de vontade da Contratada, expressa através do documento n.º 1449833, do Procedimento SEI Nº 0011589-16.2022.6.02.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 06 de março de 2024.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Klever Régio Loureiro
Presidente

Pela Empresa:

FELIPE VERONEZ DE
SOUSA:08028180647
Assinado de forma digital por FELIPE VERONEZ DE SOUSA:08028180647

Felipe Veronez de Sousa